



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2007
(Do Sr. Cezar Silvestri)

Requer, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, redistribuição do PL. 71/2007, de autoria do Deputado José Carlos Araújo.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, redistribuição do Projeto de Lei nº 71/2007 – do Sr. José Carlos Araújo - que “altera dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes”, de forma a incluir no despacho a Comissão de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela trata das locações de imóveis urbanos, como também dos procedimentos a serem adotados na formalização do contrato, na sua vigência e término. A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que, além de emitir parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade, se manifestará sobre o mérito da matéria.

A proposição em exame acha-se umbilicalmente ligada à promoção da qualidade de vida do homem, afetando, também, aspectos contratuais relativos a relação de consumo na prestação de serviço de locação de imóveis urbanos, a qual perpassam aspectos cruciais da temática consumerista, implicando alterações que poderão influir nos direitos dos consumidores assegurados no Código de Defesa do Consumidor, necessitando, pois, de análise por parte deste Órgão Colegiado.

Pelo exposto, considera-se adequada a submissão do Projeto de Lei nº 71/2007 à apreciação da Comissão de Defesa do Consumidor, em razão de sua específica atribuição no campo dos direitos e das garantias dos cidadãos nas relações de consumo.

Sala da Comissão, em 21 de março de 2007.

Deputado CEZAR SILVESTRI
Presidente